



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.185, DE 2023

(Da Sra. Yandra Moura)

Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no exercício de 2023.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (MÉRITO E ART. 54, RICD) E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

PROJETO DE LEI No _____, DE 2023
(Da Sra. Yandra Moura)

Apresentação: 29/08/2023 14:48:12.113 - MESA

PL n.4185/2023

Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no exercício de 2023.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica a União obrigada a transferir aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no exercício de 2023, a título de apoio financeiro, o valor de R\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais), conforme os critérios e as condições estabelecidos nesta lei, com o objetivo de superar dificuldades financeiras.

Parágrafo único. A parcela que caberá a cada um dos Municípios será calculada e entregue aos entes federativos nas mesmas proporções aplicáveis ao FPM para o ano de 2023 na forma fixada pelo Poder Executivo Federal, trinta dias após a publicação desta lei.

Art. 2º Os recursos transferidos na forma estabelecida nesta lei serão aplicados pelos entes federativos preferencialmente nas áreas de saúde e educação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

O Fundo de Participação dos Municípios (FPM), é formado por recursos de dois tributos federais, o Imposto de Renda e o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), o qual é mantenedor da maioria dos municípios brasileiros e estes mesmos municípios criam obrigatoriamente uma dependência do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), pois possuem baixos índices de desenvolvimento humano, problemas de moradia de saneamento básico, não são distritos industriais, sobrevivem basicamente do seu comércio local e têm a necessidade de recorrer a programas sociais federais para sobreviverem.

Segundo dados da CNM (Confederação Nacional de Municípios), - “de janeiro a agosto, o FPM acumulou R\$ 118,143 bilhões. Por conta da inflação elevada, o montante fica negativo e os gestores se queixam da dificuldade de manter os serviços prestados à população. O acumulado do FPM em 2023 apresenta queda de 0,23% em relação ao mesmo período do ano anterior, considerando a inflação, indica o levantamento da CNM.

Um estudo mostrando a crise financeira enfrentada pelos Municípios foi apresentado por Paulo Ziulkoski nesta semana, durante Mobilização Municipalista que reuniu mais de dois mil gestores em Brasília. O levantamento mostrou que 51% das prefeituras estão no vermelho. Em 2022, esse percentual era de 7% no mesmo período.

Segundo o presidente da CNM, as incertezas acerca da economia nacional e a sazonalidade ocorrida nos repasses devem acender o sinal de alerta dos gestores municipais. Para evitar o desespero, que já afeta muitos prefeitos, a dica é gerir os recursos com cautela. As transferências de competências do governo federal às prefeituras sufocam a gestão financeira na ponta, nos Municípios”.



Os prefeitos brasileiros bem como as prefeituras ficam reféns desta situação bastante complicada, pois podem ter suas contas rejeitadas com a perda de arrecadação por conta da redução do repasse do FPM, e com isso serem enquadrados na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, falo aqui, principalmente dos municípios que vivem exclusivamente do repasse da União e que só conseguem executar qualquer obra ou serviço se forem contemplados com alguma emenda parlamentar.

Cito ainda, para agravar a situação dos municípios brasileiros, a fixação dos pisos do magistério, da enfermagem e do custeio em geral da prefeituras, ou seja, enquanto ocorre aumento das despesas para as administrações municipais, surge a mesmo tempo a queda do FPM. Não tem como a conta fechar.

É certo que haja como houve o reajuste na tabela do imposto de renda, porém, isso afetou diretamente no repasse do FPM aos municípios, e esta matéria tem como um dos objetivos, ajustar o déficit criado nas contas municipais, ou seja, a União deverá repor aos municípios os valores creditados a menor por conta desta redução.

Diante de tudo isso aqui exposto resumidamente, pois, sabemos que existem muitos outros gastos, despesas e obrigações que são arcadas por nossos prefeitos, tenho a certeza da aprovação deste Projeto de Lei, por ser este, matéria de extrema relevância e urgência pela sobrevivência e manutenção da maioria dos municípios brasileiros, por isso rogo a todos pares pelo apoio a esta proposição.

Sala das Sessões em de agosto de 2023.

Deputada **YANDRA MOURA**

União - SE

